

ALVALADE

Junta de Freguesia

Exmo. Senhor Presidente
Dr. José António Borges

Informação n.º

Data

INF/17/SDS/2019

27/03/2019

Assunto: Pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade

Informação

No dia 25 de março foi atendido um freguês que se encontra numa situação de insuficiência económica para pagamento de despesas básicas como a água, eletricidade, gás e medicação.

Nesse mesmo dia foi solicitada a documentação que comprova a situação socioeconómica do agregado familiar.

No dia 26 de março foi feita a articulação com a SCML para verificação de possibilidade de atribuição de apoio. Não sendo viável a atribuição de apoio da SCML, uma vez que já existe um apoio atribuído, ficou acordado que a Junta avaliaria a situação tendo em conta o histórico de dívidas existentes relativas aos contratos de luz, água e gás e os respetivos avisos de corte. Paralelamente o freguês apresenta dificuldades em assegurar as despesas com a medicação para a doença crónica.

No dia 26 de março, foi feita a entrega da totalidade da documentação.

Foi constituído o Processo n.º 25/2019, instruído com informação social, requerimento de pedido de atribuição de apoio financeiro no âmbito do Fundo Social da Freguesia de Alvalade (FSFA) e respetiva documentação de comprovação das declarações

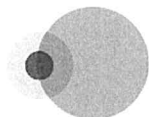
Despacho

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

1 Abril 2019
per Alvalade



ALVALADE

Junta de Freguesia

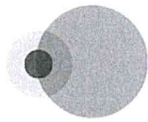
prestadas. O referido processo foi analisado no sentido de enquadramento no FSFA.

Considerando que:

- I. Da aplicação da fórmula do Fundo de Emergência Social (FES), o valor apurado do rendimento per capita mensal é inferior a 35% do Salário Mínimo Mensal, pelo que não pode ser constituído processo apoiado pelo FES, conforme nº 5 da 4ª regra (Condições de Acesso) do Anexo A ao Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares;
- II. A situação enquadra-se no nº 1 do artigo 5.º (Condições de Acesso) do regulamento do FSFA, que refere que “Podem beneficiar do apoio do Fundo Social da Freguesia de Alvalade, os moradores recenseados nesta freguesia que, comprovadamente, demonstrem a ausência de meios para fazer face às despesas inadiáveis e consideradas básicas do seu agregado familiar”;
- III. Igualmente, cumpre os critérios de atribuição das alíneas a), b) e c) do nº 1 do artigo 7.º, nomeadamente a alínea b) possuam um “Rendimento mensal per capita não superior a 80% do Indexante dos Apoios Sociais”; (Anexo 1);
- IV. A informação social do Processo 25/2019 apresenta o parecer técnico de atribuição do apoio financeiro no âmbito do FSFA;
- V. O agregado familiar – composto por uma pessoa, encontra-se em situação socioeconómica vulnerável, conforme definido pelo nº 4 do artigo 2º;

Propõe-se:

- I. A atribuição do apoio financeiro em situação de emergência, de modo a fazer face à necessidade de pagamento da água, eletricidade, gás e medicação no



ALVALADE

Junta de Freguesia

montante total de €363 (trezentos e sessenta e três euros), a ser pago em dinheiro numa única prestação, conforme parecer técnico da informação social do processo 25/2019, com entrega de recibo comprovativo após o pagamento das mesmas.

- II. O referido apoio financeiro por parte da Junta de Freguesia de Alvalade encontra cobertura orçamental na rubrica 04.07.02, da orgânica 08.00.00, do orçamento em vigor, conforme declaração de cabimento e mapa de fundos disponíveis, que se anexa;

À consideração superior.

A Técnica Superior

Paula Seno



ALVALADE

Junta de Freguesia

FUNDO SOCIAL DE FREGUESIA

Nº do Processo: 25/2019

Nº Total de Elementos do Agregado Familiar	1
Total de Rendimentos	522,60 €
Total de Despesas	181,72 €
Rendimento Mensal per Capita (RMC)	340,88 €

Rendimento Mensal per Capita (RMC) é não superior a 80%
do Indexante dos Apoios Sociais (IAS)

IAS 2019: €435,76

RMC 2019 =< €348,60

600 100
360 60



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA
DEPARTAMENTO PARA OS DIREITOS SOCIAIS

FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL DE LISBOA
AGREGADOS FAMILIARES

2019

1 - REQUERENTE: Américo Martins

2 - NÚMERO TOTAL DE ELEMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Somatório do grupo de indivíduos, vinculados por relações jurídicas familiares, que vivem em comunhão de mesa e habitação com o requerente e em economia familiar com o mesmo

1

3 - RENDIMENTO MONETÁRIO LÍQUIDO MENSAL

Somatório dos rendimentos obtidos pelo agregado familiar, proveniente do trabalho (trabalho por conta de outrem e por conta própria), de outros rendimentos privados (rendimentos de capital, propriedade e transferências privadas), das pensões e outras transferências sociais, após dedução dos impostos devidos e das contribuições para a segurança social

522,60 €

4 - SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL

Decreto-Lei n.º 117/2018, de 27 de Dezembro

600,00 €

5 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL

Rendimento per capita mensal = Rendimento Monetário Líquido (Mensal)

N.º de elementos do agregado

522,6

6 - PODE DEDUZIR DESPESAS

+info

SIM

7 - DESPESAS A DEDUZIR

- Renda da habitação ou prestação resultante da respectiva compra, até ao limite de 250€;
- Aquisição de medicamentos, meios complementares de diagnóstico ou outras despesas de saúde;
- Serviços básicos (água, electricidade ou gás);
- Prestação de alimentos a filhos menores dependentes do requerente em cumprimento de decisão judicial

+info

181,72 €

8 - PERCENTAGEM DE DESPESAS A CONSIDERAR

+info

20%

9 - RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL COM DEDUÇÕES

+info

486,26 €

10 - VALOR DO RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL APURADO

+info

486,26 €

PEDIDO NÃO ELEGÍVEL

RENDIMENTO PER CAPITA MENSAL SUPERIOR A 60% DO SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL



FREGUESIA DE ALVALADE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 831

Ano: 2019

Data Registo: 01-04-2019

Data Documento: 01-04-2019

Class. Orgânica: 080000 DIREITOS SOCIAIS

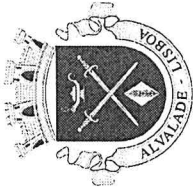
Class. Económica: 0407020000 Fundo Social da Freguesia (Apoios)

Projeto e Acção:

Descrição: INF/17/SDS/19: Apoio financeiro

1	Orçamento Inicial	20 000,00
2	Reforços/Anulações	0,00
3	Orçamento Corrigido	20 000,00
4	Despesas Pagas	652,52
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	1 837,16
6	Saldo Disponível do Orçamento	17 510,32
7	Despesa Emergente, que fica cativa	363,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	17 147,32

RESPONSÁVEL



Mapa de Fundos Disponíveis

Entidades sem pagamentos em atraso

(valores acumulados desde o início do ano, em euros)

(valores mensais, em euros)

(cálculo automático)

Mês de Abril de 2019	(valores mensais, em euros)																	
	(mês anterior)	(mês atual)	(mês atual + 1)	(mês atual + 2)	(mês atual + 3)	(mês atual + 4)	(mês atual + 5)	Total acumulado										
	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro											
Transferências ou subsídios com origem no OE	680 914,00	431 464,60	349 670,35	349 670,35	431 464,60	349 670,35	349 670,35											2 942 524,60
Receita efetiva própria cobrada ou recebida como adiantamento	139 705,51																	
Previsão da receita efetiva própria		82 966,52	82 966,52	82 966,52	82 966,52	82 966,52	82 966,52											497 799,12
Produto de empréstimos contraídos nos termos da lei	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											0,00
Transferências do QREN ainda não efetuadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											0,00
Correções por recebimento efetivo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											0,00
Outros montantes autorizados nos termos do artigo 4.º	0,00																	0,00
De receitas gerais	0,00																	0,00
De receitas próprias	0,00																	0,00
De empréstimos	0,00																	0,00
De aplicação de saldos de gerência ou de activos financeiros	0,00																	0,00
Correções de receitas gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											0,00
Correções de receitas próprias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											0,00
Correções de empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											0,00
Subtotal	820 619,51	514 431,12	432 636,87	432 636,87	514 431,12	432 636,87	432 636,87											3 580 029,23
Compromissos assumidos	2 485 825,61																	2 485 825,61
Pagamentos	961 516,88																	961 516,88
Compromissos assumidos por pagar																		1 524 308,73
FUNDOS DISPONÍVEIS		1 094 203,62																
Por memória: Receita Extraordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00											0,00